

GUIA • ANTES DA MISSÃO

O que você precisa saber sobre fazer negócios no Paraguai

Câmara de Comércio Brasil-Paraguay

Edição de 2026 • camarabrasilparaguai.com

Sumário

Apresentação

1. Por que o Paraguai
2. Regime tributário paraguaio
3. Regime de Maquila (Ley 7547/2025)
4. Modelos societários
5. Abertura de documentação
6. Estabilidade cambial e dolarização
7. Considerações brasileiras
8. Sinais de viabilidade e de inviabilidade
9. Checklist para a missão
10. Próximos passos com a Câmara

Glossário e fontes legais

Contato

Para quem é este guia.

Este guia foi feito para o empresário, profissional autônomo ou pessoa física que considera o Paraguai como destino de negócios — seja para reduzir carga tributária, abrir operação industrial, estruturar residência fiscal ou proteger patrimônio — e quer entender, antes de qualquer decisão, o que realmente está em jogo.

Não é um material exaustivo, e não substitui aconselhamento técnico individualizado. É uma leitura de 30 a 40 minutos pensada para que você chegue a uma missão da Câmara, ou a uma sessão do nosso Diagnóstico de Viabilidade Personalizado (DVP), já familiarizado com o vocabulário, com os principais marcos legais e com os caminhos disponíveis.

Trabalhamos com um compromisso claro: viabilidade real, sem promessa fácil. Este guia reflete esse compromisso — apresentamos comparações honestamente, sinalizamos riscos e indicamos quando o Paraguai não é o melhor caminho.

Como ler este guia. Você pode lê-lo na ordem ou usar o sumário para ir direto ao capítulo que mais interessa. Os capítulos 1, 2 e 7 são leitura essencial para qualquer perfil. Os demais são úteis conforme o seu caso específico.

Por que o Paraguai.

O Paraguai consolidou-se, na última década, como um dos destinos mais competitivos da América do Sul para empresas brasileiras e profissionais que buscam expandir operações, reduzir carga tributária ou estruturar patrimônio em ambiente jurídico previsível e cambialmente estável.

A história ajuda a contextualizar. Em 1996, o Paraguai consolidou seu marco regulatório tributário e atraiu, ao longo dos anos seguintes, fábricas de calçados, têxteis, autopeças e bens de consumo. Mais recentemente, a partir de 2020, profissionais remotos e famílias com foco em proteção patrimonial passaram a integrar o fluxo.

Seis vantagens estratégicas

- **Carga tributária reduzida.** A menor alíquota de IR corporativo da América do Sul. O imposto principal sobre o lucro empresarial — IRE — é de 10%.
- **Estabilidade cambial.** Economia dolarizada na prática, com câmbio relativamente estável frente ao real. Protege o valor de investimentos em moeda forte.
- **Crescimento econômico.** PIB em expansão consistente na última década, com poucos episódios de recessão profunda. Inflação controlada.
- **Mão de obra competitiva.** Profissionais qualificados com custo operacional significativamente inferior ao brasileiro, especialmente nas regiões de fronteira.
- **Localização estratégica.** Acesso privilegiado ao Mercosul. Posição geográfica favorece logística para Brasil, Argentina, Uruguai e Bolívia.
- **Regimes de incentivo.** Regimes fiscais e operacionais especiais — entre os quais a Maquila (Capítulo 3), criada para atrair empresas exportadoras.

"Não é que a Lupo foi para o Paraguai; o Brasil empurrou a gente para o Paraguai." — Liliana Aufiero, CEO da Lupo. Entre as empresas brasileiras com operação estruturada no Paraguai estão também Riachuelo, Marisol, Mormaii, Vicunha Têxtil e Calçados Bibi, entre outras.

Regime tributário paraguaio.

O sistema tributário paraguaio é, no comparativo regional, simples e enxuto. Os quatro pilares que importam para quem opera ou pretende operar como empresa ou pessoa física no país são apresentados abaixo. As alíquotas referem-se à legislação consolidada pela Ley 6380/2019.

IRE — Imposto de Renda Empresarial

É o imposto principal sobre o lucro das pessoas jurídicas. Substituiu o antigo IRACIS na reforma de 2019. Alíquota única de 10% sobre o lucro líquido apurado. Para empresas em regime de Maquila, há tributação diferenciada (Capítulo 3).

IDU — Imposto sobre Dividendos e Utilidades

Tributa a distribuição de lucros pelas pessoas jurídicas aos sócios. Alíquota de 5% para residentes paraguaios e 15% para não residentes. A integração final do IRE + IDU (10% + 5%) é de 14,5% sobre o lucro distribuído, patamar significativamente inferior ao brasileiro mesmo antes da eventual tributação de dividendos no Brasil.

IRP — Imposto de Renda Pessoal

Tributa a renda das pessoas físicas residentes no Paraguai. É progressivo, com alíquotas de 8%, 9% e 10% conforme a faixa anual, e há ampla margem de deduções para despesas pessoais documentadas. Apenas residentes fiscais paraguaios estão sujeitos ao IRP; não residentes pagam por meio do INR (Imposto à Renda do Não Residente), com regras próprias.

IVA — Imposto ao Valor Agregado

Alíquota geral de 10%. Alíquota reduzida de 5% para produtos da cesta básica, aluguéis residenciais e medicamentos. Estrutura similar ao ICMS/PIS-COFINS brasileiros, porém com base bem mais limpa e menor cumulatividade.

Comparativo simplificado Brasil × Paraguai

Tributo	Brasil	Paraguai
Lucro PJ	34% (IRPJ + CSLL)	10% (IRE)
Dividendos PJ→sócio	Isento (em discussão tributação)	5% (IDU) → 14,5% efetivo
IR Pessoal Física	até 27,5%	8 a 10% (IRP)
IVA / Consumo	em torno de 20% (somando)	10% (5% reduzido)

A comparação acima é simplificada. Para a sua situação real, fatores como o regime tributário brasileiro de origem (Simples, Lucro Real, Lucro Presumido), o tipo de produto/serviço, e tratados de bitributação influenciam significativamente. Por isso o DVP é o produto certo para a sua leitura de viabilidade individual.

Regime de Maquila.

O regime de Maquila é o instrumento mais conhecido para internacionalização industrial no Paraguai. Foi originalmente criado pela Ley 1064/1997, mas foi substituído pela Ley 7547/2025, regulamentada pelo Decreto 5714/2026, que moderniza e amplia significativamente o regime.

O que é, em termos simples

A Maquila é um regime aduaneiro e tributário especial que permite importar matérias-primas, componentes e bens de capital com suspensão de tributos, transformá-los no Paraguai com mão de obra paraguaia, e exportar o produto final — geralmente para a empresa-matriz no Brasil ou para outros mercados.

Tributação especial

- **Tributo Único da Maquila:** Tributo único de 1% sobre o Valor Agregado da operação (geralmente custo da matéria-prima local, mão de obra paraguaia e despesas locais). Substitui IRE, IVA, INR e demais tributos sobre a atividade de exportação.
- **Importação suspensa:** Importação de bens de capital com suspensão total de tributos.
- **Mercado interno:** Possibilidade de venda no mercado interno paraguaio, tributada normalmente.

Quem pode usar

Empresas brasileiras (e estrangeiras em geral) que pretendem instalar capacidade produtiva ou de prestação de serviços no Paraguai, com foco em exportação. Setores típicos: têxtil, calçados, autopeças, eletroeletrônica leve, embalagens, brinquedos, e também prestação de serviços (serviços digitais, desenvolvimento de software, BPO, suporte técnico e similares). A Maquila exige um contrato com matriz estrangeira, aprovação prévia do CNIME (Conselho Nacional de Indústria Maquiladora de Exportação) e cumprimento de etapas formais.

Quando faz sentido

- Quando a produção ou o serviço é exportado quase integralmente.
- Quando o custo de mão de obra é fator competitivo relevante.

- Quando há uso relevante de matéria-prima ou insumos importados. A Maquila concede suspensão do imposto de importação. E, mesmo sem o enquadramento, o imposto de importação paraguaio costuma ser significativamente menor que o brasileiro.
- Quando o volume de tributos pagos hoje no Brasil já justifica a estrutura local. Como referência prática, a partir de R\$ 10 mil mensais de tributos brasileiros, a migração tende a ser economicamente viável — variando conforme setor, margem e regime tributário de origem.

Quando não faz sentido

- Quando o volume da operação não cobre o custo fixo da estrutura paraguaia (aluguel, contabilidade, assessoria jurídica e despesas administrativas básicas).

Modelos societários.

A escolha do tipo societário no Paraguai define implicações tributárias, de governança e de responsabilidade dos sócios. Três modalidades concentram mais de 90% das operações:

S.A. — Sociedad Anónima

Equivalente à S.A. brasileira. Capital dividido em ações. Mínimo de dois sócios. Permite tanto sócios pessoa física quanto jurídica, nacionais ou estrangeiros. Governança formal: assembleia geral, conselho de administração (opcional), síndicos. Adequada para operações de maior porte, estruturas multinível, captação de investimento e regime de Maquila.

S.R.L. — Sociedad de Responsabilidad Limitada

Equivalente à Ltda. brasileira. Capital dividido em quotas, com responsabilidade limitada ao capital. Mínimo de dois e máximo de 25 sócios. Governança simplificada. Mais comum para operações pequenas e médias, sociedades familiares e prestação de serviços. Menor custo de constituição e manutenção que a S.A.

Sucursal — Filial de empresa estrangeira

Não é uma nova pessoa jurídica, mas uma extensão da empresa-matriz brasileira (ou de outro país) no Paraguai. Responsabilidade ilimitada da matriz pelas operações da sucursal. Útil em casos específicos, mas em geral evitada para internacionalização patrimonial — porque não traz a separação patrimonial que costuma ser o objetivo da estrutura.

Quando usar cada um — regra empírica

Situação	Modelo recomendado
Operação industrial de exportação (Maquila), captação futura de sócios	S.A.
Pequeno comércio, prestação de serviços, sociedade familiar de até 5 sócios	S.R.L.
Apenas extensão temporária da operação brasileira sem objetivo patrimonial	Sucursal

A escolha societária no Paraguai exige consideração simultânea da estrutura brasileira de origem — para evitar que o ganho tributário no Paraguai seja anulado por tributação brasileira (Capítulo 7). Esse é um dos pontos mais sensíveis e onde o DVP costuma agregar mais valor.

Abertura de documentação.

A regularização documental no Paraguai segue uma ordem técnica obrigatória, pois a documentação de pessoa jurídica exige documentação de pessoa física já regularizada. Não é possível abrir empresa antes de regularizar os sócios.

Etapa 1 — Pessoa Física (sequencial)

- **Entrada migratória.** Registro oficial de ingresso no país, feito na Direção Geral de Migrações. É a base de toda a regularização posterior.
- **Cédula de Admisión Temporal.** Etapa inicial de regularização. Concedida a estrangeiros com vínculo demonstrado (investimento, trabalho, parentesco).
- **Cédula de Identidad Civil.** Equivalente ao RG brasileiro. Pode ser solicitada logo após a entrada da Admisión Temporal — basta o número de protocolo. A Câmara conduz ambos os pedidos no mesmo dia, incluindo a coleta de biometria, foto e assinatura.
- **RUC PF — Registro Único de Contribuyentes.** Equivalente funcional ao CPF brasileiro. Exigido para qualquer atividade econômica formal — abertura de empresa, conta bancária, contratos.
- **Licencia de Conducir.** Equivalente à CNH brasileira. Útil para mobilidade local e como documento adicional de comprovação.

Etapa 2 — Conta bancária

Após a Cédula e o RUC, é possível abrir conta corrente em banco paraguaio. Os bancos pedem comprovação de origem dos fundos e referências bancárias brasileiras. O processo costuma levar 7 a 15 dias úteis após apresentação da documentação completa.

Etapa 3 — Pessoa Jurídica

Com os sócios regularizados (Cédula + RUC PF + conta bancária), a empresa pode ser constituída: redação do contrato social ou estatuto, registro na Direção Geral dos Registros Públicos, obtenção do RUC PJ, inscrição no Ministério do Trabalho e na previdência (IPS). O regime de Maquila, quando aplicável, exige aprovação adicional do CNIME.

Prazos típicos

Pela Câmara, todos os documentos pessoais — Admisión Temporal, Cédula de Identidad, Licencia de Conducir e RUC PF — são iniciados em uma única viagem ao Paraguai, com a entrada conjunta dos pedidos no mesmo dia. Isso evita deslocamentos sucessivos.

- Entrega do pacote completo de documentos pessoais: aproximadamente 90 dias.
- Constituição de empresa: 30 dias após a assinatura e o registro do ato constitutivo.
- Maquila (autorização CNIME): 60 a 120 dias após a empresa constituída.

Estabilidade cambial e dolarização.

O Paraguai opera com economia parcialmente dolarizada — não no sentido formal (como o Equador ou o Panamá), mas no sentido prático: boa parte das transações comerciais relevantes, contratos imobiliários e poupança são denominadas em dólar.

A taxa de câmbio entre Guarani e dólar tem se mostrado, na última década, significativamente mais estável do que o real brasileiro. Para empresas que faturam em dólar (exportação, serviços a clientes internacionais) ou que querem preservar valor patrimonial em moeda forte, essa estabilidade é fator relevante.

Implicações práticas

- **Contas em dólar:** É comum manter conta corrente em USD em bancos paraguaios sem custo extra significativo, ao contrário do Brasil onde a operação em USD por PF é fortemente restrita.
- **Recebimentos em USD:** Recebimentos internacionais entram diretamente em USD, sem conversão compulsória.
- **Hedge implícito:** A operação no Paraguai funciona como hedge cambial natural contra desvalorização do real.
- **Sem controle cambial:** O Banco Central do Paraguai não impõe controles cambiais relevantes; o IOF brasileiro de operações de câmbio não se aplica em operações realizadas dentro do Paraguai.

Considerações brasileiras.

Toda análise de viabilidade da internacionalização para o Paraguai precisa contemplar simultaneamente o lado brasileiro. O Brasil tributa rendimentos universais de seus residentes, e mudanças legislativas recentes (a partir de 2023) reforçaram o controle sobre estruturas no exterior.

Lei 14.754/2023 — Tributação de offshores

A Lei 14.754/2023 alterou substancialmente o regime brasileiro de tributação de investimentos no exterior de pessoa física. Entidades controladas em paraísos fiscais ou em regimes fiscais privilegiados (o Paraguai pode se enquadrar conforme a configuração) passaram a ter seus lucros tributados anualmente no Brasil, mesmo sem distribuição. Isso impacta diretamente a tese de "diferir indefinidamente" o imposto brasileiro segurando lucros em offshores paraguaias.

Implicação prática: a estrutura societária paraguaia ainda é vantajosa para empresas operacionais (produção, comércio), mas o uso meramente patrimonial passou a exigir desenho mais sofisticado — geralmente envolvendo residência fiscal paraguaia formal do beneficiário, ou estruturação fiduciária dedicada.

Tributação de dividendos no Brasil (PL 1952/2019 e correlatos)

O Brasil discute, em diversas frentes legislativas, a reintrodução da tributação de dividendos pagos por empresas a sócios pessoa física. Caso seja aprovado, a tributação paraguaia (IRE 10% + IDU 5% para residentes, 15% para não residentes) ganha relevância estratégica adicional, pois o caminho mais óbvio para o sócio brasileiro receber lucro da operação paraguaia passa a competir diretamente com o caminho doméstico.

LC 227/2026 — ITCMD-exterior

A Lei Complementar 227/2026 detalhou o ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) incidente sobre bens situados no exterior. Estruturas de sucessão patrimonial no Paraguai passam a ter

regras claras de tributação no estado brasileiro do falecido/doador. O cálculo de viabilidade da estrutura sucessória precisa considerar essa incidência.

Anti-elusão (CTN art. 116) e responsabilidade dos sócios (CTN art. 124, 132)

O Código Tributário Nacional brasileiro contém dispositivos anti-elusão (art. 116, parágrafo único) que permitem à Receita Federal desconsiderar atos com finalidade meramente tributária. A jurisprudência tem aplicado esses dispositivos a estruturas cross-border quando há ausência de substância econômica real.

Para que a estrutura paraguaia seja inatacável, é essencial documentar substância: operação real, decisões tomadas no Paraguai, pessoal local, contabilidade local, pagamento de tributos paraguaios sobre o que de fato ocorre. Estruturas "de fachada" são alvo frequente de autuação no Brasil.

Sinais de viabilidade e de inviabilidade.

A pergunta certa nunca é "o Paraguai é bom?" — é "o Paraguai é bom para mim, agora, na minha situação específica?". Estes sinais ajudam a calibrar a resposta.

Sinais positivos

- Sua atividade tem componente real de produção, comércio ou serviço que pode acontecer no Paraguai (não é apenas papel).
- Você está disposto a estabelecer domicílio fiscal paraguaio — adicional ao brasileiro ou definitivo — ou, alternativamente, a operação no Paraguai está em nome de pessoa local com participação relevante.
- Seu faturamento atual já justifica os custos fixos da estrutura no Paraguai (a partir de R\$ 1 a 2 milhões anuais, dependendo do setor).
- Há disposição para presença pessoal de pelo menos 30% do ano no Paraguai, especialmente no início.
- Você quer construir operação de longo prazo, não fazer uma estrutura tática de curto prazo.

Sinais negativos (cuidado redobrado)

- Você procura "fórmula mágica" para pagar zero imposto sem nenhuma mudança operacional.
- Você não tem disposição para residir parcialmente no Paraguai ou contratar pessoal local.
- O volume de tributos pagos hoje no Brasil está significativamente abaixo de R\$ 10 mil/mês — nesses casos, a economia tende a não compensar os custos fixos da estrutura paraguaia.
- Você quer estrutura "guarda-chuva" para 5+ empresas brasileiras sem nenhuma operação real local.

Diante de sinais mistos — alguns positivos e alguns negativos — recomendamos enfaticamente o DVP (Diagnóstico de Viabilidade Personalizado) antes de qualquer decisão. Os números brutos costumam mentir; o detalhe é onde mora a viabilidade real.

Checklist para a missão.

Se você vai participar de uma missão da Câmara, aproveite este capítulo para chegar preparado. A diferença entre "passar pelo Paraguai" e "absorver o que a missão tem para oferecer" está, na nossa experiência, na preparação prévia.

Documentos para levar

- Passaporte ou cédula de identidade brasileira (RG) em bom estado e emitida há menos de 10 anos (contados da data prevista de retorno ao Brasil).
- Número do CPF (será solicitado em qualquer transação formal — a CNH e algumas identidades já trazem o número impresso, dispensando o "cartão CPF").
- Comprovante de vacinação contra a febre amarela (essencial para quem irá dar entrada na migração).
- Cartão de crédito internacional ou USD em espécie para despesas pessoais (transporte, alimentação).
- Caderno ou bloco para anotações (recomendamos formato físico para conversas em campo).

Documentos da sua empresa (se quiser otimizar reuniões)

- Contrato social ou estatuto da empresa brasileira (cópia digital basta).
- Faturamento dos últimos 12 meses (resumo, sem detalhamento de clientes se houver sigilo).
- Estrutura societária atual (quem são os sócios, percentuais, holdings se houver).
- Operação atual: principais produtos/serviços, principais clientes (nacional/internacional), principais custos.

Perguntas-chave que vale levar pensadas

- Qual é o meu objetivo real com a operação paraguaia: redução tributária, expansão comercial, proteção patrimonial, residência fiscal ou combinação?
- Qual é o meu horizonte: 2, 5 ou 10 anos?
- Qual o impacto na minha família (escola dos filhos, vínculo profissional do cônjuge, etc.) se eu precisar residir parcialmente no Paraguai?

- Como minha empresa brasileira fica após a estruturação paraguaia: continua operando, passa a ser holding, é alienada, vira franqueado da operação paraguaia?

Mindset que recomendamos

Vá com a postura de quem vai aprender, não de quem vai validar uma decisão já tomada. Os melhores empresários que passaram conosco sempre foram os que ouviram com paciência, fizeram perguntas técnicas, conversaram com pares e voltaram para decidir com a cabeça fria. A pior postura é a de quem já decidiu e quer ouvir confirmação.

Próximos passos com a Câmara.

Você terminou este guia. Em termos práticos, três caminhos são possíveis com a Câmara, em ordem crescente de aprofundamento e compromisso.

1. Missão coletiva

Imersão de 4 dias no Paraguai, com 10 a 20 empresas, programa estruturado, palestra de tributos, visitas técnicas a empresas e ao Polo Comercial e Industrial, networking com empresários estabelecidos e parceiros locais. R\$ 1.500 por pessoa à vista (Pacote 1) ou R\$ 1.500 + proposta dedicada (Pacote 2, com início da regularização documental). Inscrições e calendário em missaoparaguay.com.br.

2. DVP — Sessão (USD 500)

Reunião dedicada de 1 a 2 horas, presencial em Goiânia/GO ou on-line, com nossa equipe. Apresentação das oportunidades aplicáveis ao seu setor, esclarecimento das dúvidas técnicas e briefing inicial da sua operação. Entrega imediata: ata técnica com recomendação dos próximos passos. Indicado para quem leu este guia e quer aprofundar a conversa.

3. DVP — Diagnóstico (USD 2.500)

Visita técnica presencial à sede da sua empresa (2 a 4 horas), conduzida por representante técnico da Câmara que colhe as informações para análise posterior pela equipe multidisciplinar (jurídica, tributária, societária e operacional). Parecer técnico escrito de 10 a 20 páginas, assinado pelos profissionais responsáveis, com análise tributária comparada Brasil-Paraguai, modelo societário recomendado, aplicabilidade do regime de Maquila, mapa de riscos e roadmap de implantação. Apresentação executiva on-line do diagnóstico. Indicado para quem já decidiu avançar e precisa do plano técnico individualizado.

Os valores pagos no DVP — Sessão e Diagnóstico — são integralmente abatidos caso a empresa contrate posteriormente a Estruturação completa ou ingresse em uma das missões oficiais da Câmara em até 12 meses. Excluídas as despesas de deslocamento.

Glossário e fontes legais.

Termos paraguaios

- CNIME — Conselho Nacional de Indústria Maquiladora de Exportação. Órgão que autoriza e fiscaliza o regime de Maquila.
- IDU — Imposto sobre Dividendos e Utilidades.
- IPS — Instituto de Previsión Social. Equivalente paraguaio do INSS.
- IRE — Imposto de Renda Empresarial.
- IRP — Imposto de Renda Pessoal.
- IVA — Imposto ao Valor Agregado.
- RUC — Registro Único de Contribuyentes. Equivalente ao CPF (PF) e CNPJ (PJ) brasileiros.
- S.A. — Sociedad Anónima.
- S.R.L. — Sociedad de Responsabilidad Limitada.

Marcos legais paraguaios

- Ley 6380/2019 — Reforma Tributária consolidada (IRE, IDU, IRP, INR, IVA).
- Ley 7547/2025 — Maquila (substitui a Ley 1064/1997).
- Decreto 5714/2026 — Regulamento da nova Maquila.
- Ley 921/1996 — Fideicomisos.
- Ley 861/1996 e Ley 5787/2016 — Bancos e Mercado de Capitais.
- Ley 2535/2005 — Antilavagem (SEPRELAD).

Marcos legais brasileiros relevantes

- Lei 14.754/2023 — Tributação de offshores (pessoa física).
- LC 227/2026 — ITCMD-exterior.
- EC 132/2023 + LC 214/2025 — Reforma do consumo.
- PL 1952/2019 — Tributação de dividendos (em tramitação).
- CTN — arts. 116, 124 e 132 — anti-elusão, solidariedade e sucessão tributária.
- LINDB — art. 10 — segurança jurídica.

Falar com a Câmara.

Se este guia foi útil, e você quer avançar, fale com a gente. A Câmara mantém canais abertos para qualquer estágio em que você esteja: explorando, avaliando, decidindo ou implementando.

Canais oficiais

- Telefone: +55 62 99313-7913
- WhatsApp: +55 62 9683-7644
- E-mail: contato@camarabrasilparaguai.com
- Site: camarabrasilparaguai.com
- Landing das missões: missaoparaguay.com.br
- Instagram: [@camarabrasilparaguai](https://www.instagram.com/camarabrasilparaguai)

Comunidade aberta

A Câmara mantém canais semanais de transmissão no WhatsApp e no Telegram, apenas com administradores postando, com calendário oficial de missões, oportunidades e atualizações relevantes. Cadastre-se através da landing missaoparaguay.com.br.

Este guia é uma publicação institucional da Câmara de Comércio Brasil-Paraguay, destinado a empresários, profissionais e pessoas físicas com interesse em fazer negócios no Paraguai. Não constitui aconselhamento jurídico, tributário ou contábil individualizado. Para análise da sua situação específica, contrate o DVP — Diagnóstico de Viabilidade Personalizado ou converse diretamente com a nossa equipe.